EDITAL

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as demandas dos convênios ISCMC MS 140/2009, 1512/2009, 636/2010, 965/2010, 967/2010, 1244/2010, 1284/2010 e 1286/2010, firmados entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC e o Ministério da Saúde - MS.

Integram este Edital os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Relação dos Documentos de Habilitação;
- **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- **Anexo V** - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação;
- **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Recebimento de Documentação;

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Quadro de Informações Gerais:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 23/04/2013 até ás 8h00min do dia 06/05/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/05/2013 às 08h00min.

INÍCIO DA DISPUTA ELETRONICA DE PREÇOS: Dia 07/05/2013 às 09h00min.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: setor.licitacao@pucpr.br

FONE: (41) 3271-1936 **– Fax:** (41) 3271-1835

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Edson Delgado de Siqueira

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS: Rua Comendador Roseira nº. 599, bairro Prado Velho, Curitiba – Paraná, CEP 80.215-210, Setor de Compras – Núcleo de Licitações.

É obrigatório informar:

1. Proposta técnica com base no item 10 deste edital.
2. **A proponente deverá informar, sob pena de desclassificação, a Marca e demais informações técnicas que deem subsídio à análise do produto, mesmo que no campo de INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema Licitações-e.**
3. Declaração de que atende as condições de habilitação.

(observar que há condição especial para micro e empresa de pequeno porte).

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

A **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 2509 - Rebouças - CEP 80.220-000 - Curitiba, Estado do Paraná, através do Diário Oficial da União - Seção 3 e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - *INTERNET no sitio* www.pucpr.br/saude/alianca/sta_casa/licitacoes.php, torna público que, de acordo com a Lei Estadual nº. 15.608/07, subsidiariamente as Leis Federais nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e suas alterações, os Decretos Federais nº. 3.555/00, 5450/05, o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº. 8078/90) e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como fundamento a obrigação contratual da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC com o Ministério da Saúde - MS, onde impõem a estrita observância as Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02. Por força desta imposição, os fornecedores estarão vinculados à Administração Pública para efeito de submissão às regras das referidas Leis, inclusive suas alterações e penalidades.

1.1.1. Entende-se por Órgão Governamental, a União, o Estado e os Municípios, bem como entidades a eles vinculadas por qualquer instrumento ou natureza.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET no sitio* *www.licitacoes-e.com.br*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus membros da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA - ISCMC**, nomeados pela Portaria nº. 02/2013.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, nas condições, especificações e valores estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2. O procedimento licitatório será na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço por Lote**.

2.3. O valor máximo_previsto para esta licitação será de **R$ 1.258.294,86 (-um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos-)**

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta do seguinte recurso:

3.1.1. Convênio ISCMS MS 140/2009, o valor máximo de **R$ 100.000,00 (-cem mil reais-);**

3.1.2. Convênio ISCMS MS 1512/2009, o valor máximo de **R$ 308.500,00 (-trezentos e oito mil e quinhentos reais-);**

3.1.3. Convênio ISCMS MS 636/2010, o valor máximo de **R$ 99.237,77 (-noventa e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos-);**

3.1.4. Convênio ISCMS MS 965/2010, o valor máximo de **R$ 90.745,44 (-noventa mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos-);**

3.1.5. Convênio ISCMS MS 967/2010, o valor máximo de **R$ 61.211,65 (-sessenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos-);**

3.1.6. Convênio ISCMS MS 1244/2010, o valor máximo de **R$ 332.700,00 (-trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais-);**

3.1.7. Convênio ISCMS MS 1284/2010, o valor máximo de **R$ 200.000,00 (-duzentos mil reais-);**

3.1.8. Convênio ISCMS MS 1286/2010, o valor máximo de **R$ 65.900,00 (-sessenta e cinco mil e novecentos reais-).**

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail setor.licitacao@pucpr.br, informando o número do pregão.

4.2. Os Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão publica, EXCLUSIVAMENTE, através do endereço eletrônico setor.licitacao@pucpr.br;

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível e preencham as condições exigidas neste Edital.

5.2. Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Licitante declarado inidôneo, impedido de licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no Inciso I do § Único do Artigo 154 da Lei Estadual nº. 15.608/07 e o previsto no § Único do Artigo 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.2. Estejam sob falência, recuperação judicial (concordata) ou extrajudicial, dissoluções ou liquidações;

5.2.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, ou qualquer outra forma de associação, que demonstre a transferência de benefício;

5.2.4. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.5. Estejam em situação irregular perante as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e INSS e FGTS;

5.2.6. O disposto no Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6. DA DOCUMENTAÇÃO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Ao licitante arrematante, caberá enviar os documentos originais ou fotocópias autenticadas, via correio, ao endereço referido no quadro de informações gerais, constante na primeira página deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo **máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico**, independentemente de comunicação do Pregoeiro.

6.1.1. Na hipótese de desclassificação da primeira proposta arrematante, automaticamente a segunda proposta será declarada arrematante, cujo prazo para entrega da documentação de habilitação também será de 3 dias úteis após ter sido declarada arrematante, independentemente de comunicação do Pregoeiro, e assim sucessivamente para as demais propostas classificadas na hipótese da segunda empresa também vir a ser desclassificada.

6.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico, a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital

6.1.2.1. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

6.1.3. No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.2. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*** Apresentar toda a documentação mesmo com restrição para obter os benefícios da lei.

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELA ISCMC

O certame será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus membros e pregoeiro indicado, este terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- Iniciar a Sessão Pública do Pregão;
- Abrir as propostas de preço;

- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- Alterar e publicar, juntamente com a equipe de apoio, a Ata da Sessão do Pregão;
- Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade superior para a homologação e contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso.

8. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ISCMC devidamente justificada.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ISCMC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES / MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.1. A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.1.1. O licitante poderá anexar em campo específico do sistema, declaração que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.1.2. Condições Especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

9.1.2.1. A declaração a que se refere o item 9.1.1, a microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser absolutamente clara quanto ao cumprimento das condições de habilitação, pois para obter o benefício da lei, o licitante deverá ater-se quanto à declaração falsa. Quando estiver com alguma restrição, deverá constar em sua declaração, qual a restrição existente, sob pena de falsidade ideológica.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os fornecedores deverão acessar a Sala de Disputa por meio do *banner* que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O *banner* estará disponível na página inicial do sítio www.licitacoes-e.com.br, na área esquerda da tela.

9.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O fornecedor, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado, de seu lance e da relação de lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para o fornecedor visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa”, que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4. Será desclassificado o lance que esteja em desconformidade com a licitação (preço e diferença inexeqüível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na seqüência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7. Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, finda o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraposto diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.8.1. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.9. O sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.9.1. Encerrado as etapas de lances, o Pregoeiro fará a avaliação da ordem de classificação, para estabelecer se há empate previsto na Lei Complementar nº. 123/06.

9.9.2. Em havendo empate previsto na Lei Complementar nº. 123/06, será considerado o lance que foi registrado primeiramente pelo sistema, e imediatamente será identificado o licitante qualificado a apresentar novo lance no prazo de cinco minutos, no máximo, sob pena de perda do direito de ofertar lance de preço, e assim sucessivamente conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/06.

9.10. Ao final das etapas de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, este poderá manifestar a intenção e a motivação em interpor tal recurso.

9.11. Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar procedente ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12. Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso junto ao Setor de Licitações da ISCMC, no prazo previsto em lei, no endereço constante no quadro de informações gerais, constante na primeira página deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados, após a notificação do Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem a ISCMC até às 18h00min do 3º (terceiro) dia útil subseqüente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13. Encerrada a Sessão Pública e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos constantes no Anexo II, que deverão ser remetidos por fax, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

9.15. Homologada e publicada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário receberá por e-mail a ordem de compra para entrega do objeto licitado.

9.16. No caso de não haver lance na "Sessão Pública", vale os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17. O acompanhamento dos resultados, recursos e Atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço www.licitacoes-e.com.br.

10. DAS PROPOSTAS, ENQUADRAMENTOS E VALIDADE / ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1. Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

I - Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

II - Que seus **lances futuros serão** formulados e deverão indicar o valor global do desconto, observadas as condições e vedações previstas no Anexo I deste Edital;

III - Que o **prazo de pagamento será em até** 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota fiscal, conforme item 13.1 do Edital;

IV - Que a execução **do fornecimento do objeto a ser licitado** deve ser feita nas condições previstas no Anexo I deste Edital;

V - Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos licitados, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto a ser adquirido ou serviço a ser prestado, inclusive o uso de equipamentos.

VI - O licitante poderá anexar proposta no campo disponível e destinado para tal no sistema.

VII - Na proposta apresentada e nos lances formulados deverão estar incluídos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado e entregue na ISCMC ou onde for designado neste Edital, sendo que o proponente será responsável por qualquer ônus decorrente de marca, registro e patente ao objeto cotado.

10.2. Das definições de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, observar o disposto na legislação aplicável, notadamente a Lei Complementar 123/06.

10.3. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta no fornecimento do objeto licitado, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.4. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos produtos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

10.5. O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao serviço prestado.

10.6. É permitido aos proponentes oferecerem serviços e/ou opções com características superiores às solicitadas, neste caso deverá demonstrar tecnicamente a melhoria dos serviços, respeitando o limite estabelecido para o preço máximo fixado.

10.7. Após o encerramento da Sessão Pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar por fax, em até 24 (vinte e quatro) horas, a(s) proposta(s), levando em conta o **item 10.1, inciso II** constando o valor da proposta inicial e da proposta final (valor corrigido de acordo com os eventuais lances ocorridos durante a sessão).

10.7.1. A não apresentação da proposta no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocado, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.

10.7.2. Quando o lote disputado possuir apenas um item, os licitantes ficam dispensados da apresentação da proposta, considerando que fica evidenciado seu preço proposto após a Sessão.

11. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Anexar declaração que atende aos requisitos para habilitação documental conforme Anexo V.

11.1.1. Condições especiais para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – A declaração de que trata o item anterior é a mesma do item 9.1.2.1.

12. DA ENTREGA / FATURAMENTO

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital no endereço e dependências da ISCMC, cabendo ainda a empresa vencedora providenciar e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação do objeto licitado.

12.2. O objeto licitado deverá ser entregue dentro das especificações exigidas no Anexo I deste Edital. Caberá à empresa vencedora, se achar necessário, efetuar seguro visando à garantia de seus equipamentos. Todos os equipamentos serão recebidos e conferidos pela ISCMC. Os objetos licitados entregues em condições não satisfatórias serão rejeitados, podendo a ISCMC recusá-los e obrigar a contratada a substituí-los, sem prejuízo para a ISCMC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.3. Constatado que os equipamentos recebidos não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, o responsável pela solicitação expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a melhoria dos equipamentos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência da ISCMC, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na legislação vigente, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. A desconformidade ao fornecimento dos equipamentos às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora.

13. DO PAGAMENTO

13.1. **Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela ISCMC. Quando da entrega do objeto licitado relacionado ao Anexo I, esta deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal (is) em nome da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA - ISCMC - CNPJ 76.613.835/0001-89**.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO GERAL E DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I, bem como as condições exigidas **no item 10** do presente Edital.

14.2. A seguir será verificada a conformidade da proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

14.3. Procederão ao julgamento e classificação as propostas restantes, de acordo com os critérios de avaliação constantes do Edital.

14.4. Encerrada a fase de classificação das propostas e o oferecimento de lances, será feita a verificação das empresas que se enquadram na Lei Complementar nº. 123/06. Com isso se verificará o vencedor do certame, onde deverão entregar os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado (dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares, por opção do pregoeiro).

14.4.1. Em havendo empate previsto na Lei Complementar Federal nº. 123/06, será considerado o lance que foi registrado primeiramente pelo sistema dentre as micro e pequenas empresas. Com isso, imediatamente dar-se-á a identificação do licitante enquadrado na Lei Complementar nº. 123/06 para apresentar novo lance no prazo de cinco minutos no máximo, sob pena de perda do direito de ofertar lance de preço, e assim sucessivamente conforme prevê a Lei, até que se esgotem as possibilidades, conforme prevê o item 9.9.2.

14.4.2. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.4.3. O disposto na Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.4.4. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa que apresentar proposta, e posteriores lances, e depois disso, esgotadas as possibilidades de empate e desempate previstos na Lei Complementar nº. 123/06, resultar no menor preço global.

14.5. Verificado o atendimento das exigências do Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.6. Inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no Edital.

14.7. Proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor.

14.8. Poderá a Comissão de Licitação optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada, em campo próprio do sistema, durante o prazo previsto em lei, importará na preclusão do direito de recurso.

15.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a ISCMC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Artigo 150 da Lei Estadual nº. 15.608/07).

16.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3. O atraso superior ao previsto no Anexo I, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato, configurará inadimplência da Contratada.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual, que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a empresa estará sujeita garantida a prévia defesa, às sanções previstas no Artigo 150 da Lei Estadual nº. 15.608/07, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a ISCMC.

16.6. As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei Estadual n°. 15.608/07.

16.7. Aplica-se ao licitante a penalidade prevista no Artigo 138 da Lei Estadual nº. 15.608/07, garantido a ampla defesa e o contraditório.

17. GARANTIA

17.1. Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, re-inspeção e demais despesas que recaiam sobre o objeto licitado, ou substituição serão suportados pelo licitante.

17.2. Ao objeto licitado inclui assistência técnica, ou seja, orientação sobre o funcionamento dos equipamentos, auxílio na instalação e manuseio dos mesmos e demais serviços inerentes à atividade, através do próprio proponente.

17.2.1. O adjudicatário vencedor do certame poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para a ISCMC, do serviço desde que fique comprovado que economicamente é viável.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a ISCMC, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A ISCMC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

18.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial.

18.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9. Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a ISCMC tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por colaboradores da ISCMC, inclusive membros da Comissão Especial de Licitação, não serão considerados, nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no quadro de informações gerais, constante na primeira página deste Edital.

18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.13. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Curitiba, Estado de Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 09 de abril de 2013.

Sidnei de Souza Dias
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem o objetivo de descrever os Equipamentos Hospitalares a serem adquiridos, para atender as demandas do Convênio ISCMC MS 140/2009, 1512/2009, 636/2010, 965/2010, 967/2010, 1244/2010, 1284/2010 e 1286/2010, firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC e o Ministério da Saúde – MS.

2. MÉTODO DE REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA será remunerada por depósito bancário referente ao valor da Nota Fiscal, cujo valor deverá ser compatível com o valor arrematado no Pregão Eletrônico – Edital 04/2013 em seus respectivos lotes.

3. MATERIAL A SER ADQUIRIDO

A tabela a seguir descreve os itens a serem adquiridos.

OBJETO - Equipamentos Hospitalares

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT – R$	VALOR TOTAL- R$
1	**Monitor de oximetria** (SpO2), portátil, não invasivo de saturação de oxigênio arterial e freqüência de pulso, deve acompanhar cabo e sensor de oximetria. Monitor com visor de fácil leitura que apresentam os dados do paciente e informações de status. O LCD apresenta os ajustes de limite da SPO2 atual,alta e baixa, da freqüência de pulso, alarmes de mínima e máxima para freqüência cardíaca e oximetria e mensagens de alarme . Bateria recarregável com 32 horas de autonomia. ¿ Faixa de medição para SpO2: 70 a 99%; ¿ Erro máximo (SpO2): 2% (de 80 a 99% adulto e pediatrico); ¿Tempo de resposta inferior a 13 segundos; ¿ Deve apresentar o plestimograma; ¿ Resolução: 1%.	UN	03	2.700,00	8.100,00
2	**Monitor de Oximetria** (SpO2) de mesa, não invasivo de saturação de oxigênio arterial e freqüência de pulso, deve acompanhar cabo e sensor de Oximetria. Monitor com visor de fácil leitura que apresentam os dados do paciente e informações de status. Apresenta os ajustes de limite da SPO2 atual,alta e baixa, da freqüência de pulso, alarmes de mínima e máxima para freqüência cardíaca e Oximetria e mensagens de alarme . Bateria recarregável com 10 horas de autonomia. Faixa de medição para SpO2: 70 a 99%; Erro máximo (SpO2): 2% (de 80 a 99% Adulto e pediatrico); Deve apresentar o Plestimograma; Resolução: 1%.	UN	04	3.000,00	12.000,00

3	**Desfibrilador/Cardioversor** Bifásico, para uso em pacientes adultos e pediátricos. Portátil, com bateria interna/acoplada recarregável - O equipamento deve conter monitorização de ECG. - As entradas do circuito de ECG, devem ser isoladas da rede elétrica (flutuante) e possuir proteção contra descarga de desfibrilador. Grau de proteção (mínimo) IPX2. Indicações visuais: - Forma da onda do ECG - Mensagem de carga - Freqüência cardíaca - Eletrodo de ECG desconectado - Todas as falhas ocorridas com o sistema - A sístole (batimento cardíaco) - O acionamento de sincronismo (desfibrilação sincronizada) - Nível baixo da bateria - Bateria em carga - Alimentação da rede elétrica. Indicações sonoras: - Carga - Sístole (batimento cardíaco) - Alarmes Monitoração de ECG - 01 canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (D1, D2 e D3) - Sensibilidade de: 05 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv (2N) - Velocidade de 25 mm/s e 50 mm/s - Faixa de medição de 25 a 300 batimentos por minuto com precisão de 1% ou + 1 bpm, o que for maior - Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador. Desfibrilação: Deve possuir modo de operação em sincronismo com ECG (Cardioversão) e as seguintes características: - A energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo 10(dez) valores disponíveis de energia entre 1 e 200 - Tempo de carga máxima (200joules): inferior a 12 segundos - Descarga interna automática quando o equipamento é desligado - Possibilite a carga através dos eletrodos de desfibrilação (pás) - Acionamento da descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás). Cardioversão: Quando utilizado na opção de sincronismo (Cardioversão) deve possuir as seguintes características: - Disparo sincronizado com o complexo QRS; - O tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não excede a 50ms. Oximetria de Pulso: - Faixa de medida: 0 a 99%; - Erro máximo: 2% (de 70 a 99% adulto e pediátrico). Bateria interna - Recarregável; - Possibilita no mínimo 50 descargas de 200 joules ou 1 (uma) hora de monitoração contínua (ECG). Proteção e Alarmes: - Bateria interna - Proteção do circuito de ECG contra descarga de desfibrilador; - Saída do desfibrilador eletricamente isolada; - Alarme de bradicardia e taquicardia; - Alarme para eletrodo solto de ECG; - Alarme para alta e baixa saturação de Oxigênio; - Alarme para alta e baixa pressão média. Alimentação: - 127/220 volts / 60 Hz; ACESSÓRIOS : Jogo de PÁS externas para cardioversão; Jogo de PÁS internas; cabo de ECG com 3 vias.	UN	04	15.300,00	61.200,00
4	**Aparelho de Anestesia** com Monitor Multiparamétrico com CO2 e Gases Anestésicos, completo, com ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório adulto, infantil e neonatal totalmente autoclavável, móvel em polímero ou aço inoxidável com badeja de trabalho, gaveteiro e suporte para monitor e que atenda as seguintes características mínimas: Móvel: Que possua filtro valvular para adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra	UN	01	100.000,00	100.000,00

		desconexões e vazamentos, com bandeja de trabalho. Deve ser construído em estrutura polímero ou chapas de aço inoxidável de alto impacto para maior conservação em ambiente cirúrgico e bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão. Deve possuir acoplamento simultâneo para dois vaporizadores calibrados, acoplamento para rotâmetro de gases e acoplamento em braço ou suporte lateral móvel para sustentação de ventilador e monitor integrado. Deve 2 possuir manômetro para visualização da pressão de rede de gases.Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas de alto e baixo fluxo para administração de oxigênio e óxido nitroso, com escalas de baixo fluxo de 0,05 a 0,95 l/min e de alto fluxo de 1 a no mínimo 10 l/min para óxido nitroso e 1 a no mínimo 10 l/min para oxigênio. Deve possuir escala única para ar comprimido com faixa mínima de 0,05 a 0,95 l/min para baixo fluxo e 1 a no mínimo 10 l/min. Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica. Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases. Ventilador eletrônico: Modo de controle de volume, com compensação do volume corrente; Volume corrente de 45 ml a mínimo de 1400 ml; modo de controle a pressão(PCV); Possibilidade de SIMV; Pressão inspiratória de 05 a no mínimo 50 cm H2O; Faixa de compensação de gases frescos de 200 ml/lmin a no mínimo 10 l/min; Freqüência entre 4 e no mínimo 60 ciclo por minuto; relação I:E de 2:1 a no mínimo 1:4; Pausa de 5% a no mínimo 50% do tempo inspiratório; PEEP eletrônico de desligado a mínimo de 20 . Monitoração do volume corrente, volume minuto, freqüência respiratória e pressão inspiratória máxima; alarmes para mínimo e máximo volume corrente volume minuto, baixa pressão endotraqueal, alarme de apnéia para ventilação mecânica, ventilação manual, e FIO2. Deve possuir acesso fácil para controle das funções rápidas, acesso ao menu e tela de LCD para visualização dos parâmetros; Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Filtro Valvular: Deve possuir jarra de absorção de CO2 de no mínimo 700g, de fácil reposição e sistema de drenagem de líquidos; Deve ser integrado ao móvel para perfeita ergonomia do anestesiologista e segurança do sistema; Deve ter válvula de alívio de pressão; Deve possuir dispositivo antipoluição incorporado; Deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti asfixia incorporadas. Vaporizador: Deve acompanhar 02-vaporizadores calibrados: 01 de Isofluorano e 01 de Sevofluorano; Deve atender uma faixa de fluxo entre 300 a no mínimo 10 l/min. Monitor Multiparamétrico: Com ECG, SPO2, NIBP, Temp. e Pressão Invasiva, Capnografia e Gases Anestésicos Características Gerais: Para uso geral em pacientes adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros:ECG;Temperatura;Pressão não-invasiva; Oximetria de pulso; Pressão Invasiva; Parâmetros respiratórios; O equipamento deve possuir monitor de vídeo de cristal líquido de 10”, no mínimo. O monitor multiparâmetros deve ser compacto, não devendo possuir monitor de vídeo separado. Deve permitir a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados;As entradas dos					

		circuitos de ECG, temperatura e oximetria de pulso devem ser isoladas da rede elétrica (flutuantes) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação;Deve funcionar com bateria interna recarregável com duração mínima de 30 minutos;Indicações:Em forma de gráficos:Curvas:O monitor deverá apresentar graficamente curvas (formas de onda) escolhidas pelo operador. As curvas são: ECG;Plestimograma;Parâmetros respiratórios; Tendências: O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. Numéricas:Dos parâmetros monitorados:O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador:A freqüência cardíaca; A saturação de Oxigênio; A freqüência respiratória;Temperatura;As pressões diastólica, sistólica e média;Das Tendências:O monitor deverá apresentar numericamente as tabelas de tendência dos parâmetros monitorados.Visuais:O monitor deve permitir a visualização de:Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados;Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; Alarmes;As falhas ocorridas com o sistema;Alimentação da rede elétrica.Sonoras:Sístole (batimento cardíaco); Alarmes. Alarmes:Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir:Alarme de bradicardia e taquicardia;Alarme para eletrodo de ECG solto;Alarme para saturação de oxigênio máxima e 3 mínima;Alarme de sensor de SpO2 desconectado;Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica;Alarme para respiração máxima e mínima;Alarme para apnéia;Monitoração de ECG:Seleção de sete derivações pelo operador (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V);Sensibilidade: 5 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv (2N); Velocidade: 25 mm/s e 50 mm/s;Faixa mínima da freqüência cardíaca: 30 a 280 bpm;Erro máximo (exatidão): < 3 bpm;Detecção de respiração.Monitoração de Pressão Não- Invasiva:Medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico;Deve operar em modo manual e automático;Faixa de medição para pressão: 0 a 250 mmHg:Erro máximo: ± 3 mmHg;Faixa de medição para freqüência cardíaca: 25 a 280 bpm:Erro máximo: ± 3 bpm;Máxima pressão admissível no manguito: 300 mmHg; Pressão Invasiva:02 canais de pressão invasiva, transdutor com sensibilidade 50 V/cmHg/ V, leitura com alarme de – 40 a 260 mmHg, escala de – 10 a 65 mmHg / -10 a 130 mmHg / – 40 a 260 mmHg. Oximetria de Pulso:Faixa de medição para SpO2: 70 a 99%;Erro máximo (SpO2): 2% (de 80 a 99%);Tempo de resposta inferior a 13 segundos;Deve apresentar o plestimograma; Resolução: 1%;Temperatura:Faixa de medição: 34 a 41ºC;Erro máximo: ± 0.2ºC.CapnografiaAnálise de CO2, FiO2 expirado,CO2 Modo de medida Sidestream absorção de luz infravermelha por amostra de gases, 0-20% / 0-160mmHg, curva de EtCO2.N2O, O2, FiO2 Absorção de luz infravermelha por amostra de gases, 0-100% curva de O2 FiN2O FiO.Halogenados Analisa e Identifica os cinco agentes anestésico – halotano, isoflurano, enflurano, servoflurano e desflurano. Valores de CAM – Concentração alveolar mínima.TNM - Transmissão Neuromuscular Monitora o nível de					

	relaxamento trazendo grande economia de drogas e tempo mais curto de procedimento. Espirometria Monitoração de mecânica ventilatória integrada ao equipamento com as seguintes monitorações: Resistência de vias aéreas, complacência, volume corrente, volume minuto com apresentação de "loops". Acessórios:Gerais:Para todos os parâmetros e mais, (01) Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2P+T) segundo padrões ABNT. Alimentação de gases: Deve conter as extensões de Ar Comprimido, de Oxigênio e de Oxido Nitroso Monitoração de ECG:(01) Um cabos de ECG com 5 vias;Monitoração de Pressão Não-Invasiva para adulto, infantil e pediátrico:(01) Uma mangueira para medição de pressão(01) Uma mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito);(02) Dois manguitos de nylon reutilizáveis adulto, infantil e pediátrico;Oximetria de Pulso:(02) Dois sensores reutilizáveis (incluindo cabo) para uso adulto, infantil e pediátrico; Temperatura: (02) Dois sensores de pele;Alimentação:Alimentação elétrica: Bivolt 110 V/ 220 V- 60 Hz.				
5	**Aparelho de anestesia** completo, com ventilador eletrônico, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório autoclavável, móvel em polímero ou aço inoxidável com badeja de trabalho, gaveteiro e suporte para monitor e que atenda as seguintes características mínimas: Móvel: Que possua filtro valvular para adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos, com bandeja de trabalho. Deve ser construído em estrutura polímero ou chapas de aço inoxidável de alto impacto para maior conservação em ambiente cirúrgico e bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão. Deve possuir acoplamento simultâneo para dois vaporizadores calibrados, acoplamento para rotâmetro de gases . Deve possuir manômetro para visualização da pressão de rede de gases. Rotâmetro de gases: Deve possuir escalas de alto e baixo fluxo para administração de oxigênio e óxido nitroso, com escalas de baixo fluxo de 0,05 a 0,95 l/min e de alto fluxo de 1 a no mínimo 10 l/min para óxido nitroso e 1 a no mínimo 10 l/min para oxigênio. Deve possuir escala para ar comprimido com faixa mínima de 0,05 a 0,95 l/min para baixo fluxo e 1 a no mínimo 10 l/min. Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica. Deve possuir alarme para falha de fornecimento de gases. Deve possibilitar teste inicial automático no ligar da máquina. Ventilador eletrônico: o equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido Modo de controle de volume, com compensação do volume corrente; Volume corrente de 45 a mínimo de 1400 ml; modo de controle a pressão(PCV); Possibilidade de SIMV; Pressão inspiratória de 05 a no mínimo 50 cm H2O; Freqüência entre 4 e no mínimo 60 ciclo por minuto; relação I:E de 2:1 a no mínimo 1:4; Pausa de 5% a no mínimo 50% do tempo inspiratório; PEEP eletrônico de desligado a mínimo de 20 . Monitoração do volume corrente, volume minuto, freqüência respiratória e pressão inspiratória	UN	03	103.100,00	309.300,00

	máxima; alarmes para mínimo e máximo volume corrente volume minuto, baixa pressão endotraqueal, alarme de apnéia para ventilação mecânica, ventilação manual, e FIO2. Deve possuir teclado de membrana para controle das funções rápidas, botão rotativo para acesso ao menu e tela de LCD para visualização dos parâmetros; Deve possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 30 minutos; Filtro Valvular: Deve possuir jarra de absorção de CO_2 de no mínimo 700g, de fácil reposição com sistema de engate rápido (sem sistema de rosca); Deve ser integrado ao móvel para perfeita ergonomia do anestesiologista e segurança do sistema; Deve ter válvula de alívio de pressão; Deve possuir dispositivo antipoluição incorporado; Deve possuir vávulas contra sobre pressão e anti asfixia incorporadas. O(s) sensor (es) de fluxo deve(m) ser universal (ais) atendendo pacientes adultos, pediátricos e neonatais sem necessidade de troca. Vaporizador: Deve acompanhar vaporizador calibrado para Isoflurano capacidade de mínima de 250 ml de anestésico volátil com faixa de concentração de 0 a no mínimo 4% com escala graduada; Monitor Multiparamétrico para uso geral em pacientes adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: ECG; Temperatura; Pressão Não-Invasiva; Oximetria de pulso; Pressão Invasiva; Capnografia e Agentes Anestésicos. O equipamento deve possuir monitor de vídeo de cristal líquido de 10¿, no mínimo. O monitor multiparâmetros deve ser compacto, não devendo possuir monitor de vídeo separado. Deve permitir a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo. Deve possuir as seguintes especificações quanto aos parâmetros: ELETROCARDIOGRAMA (ECG): Segurança para o paciente: entrada flutuante, proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; Com captação de 07 (sete) derivações, rejeição do pulso de marca passo, reconhecimento com identificação do eletrodo solto, alarme sonoro e visual; Identificação do segmento ST; Canal de Respiração incorporado no módulo de ECG, medida da respiração por bioimpedância através do cabo do ECG, com visualização da onda de respiração, indicação da freqüência respiratória, com detecção de apnéia em pacientes adulto ou pediátrico, alarmes sonoro e visual; Faixa de Freqüência respiratória de 0 à 150 rpm; 01 (um) cabos de paciente p/ monitorização de ECG, de 5 vias; Faixa de freqüência Cardíaca de 15 à 350 bpm. OXIMETRIA DE PULSO: Apresentação digital e curva de onda de pletismografia, alarmes sonoro e visual; Faixa de leitura: 0 à 100%; Alarmes de máximo e mínimo para a saturação; Acompanhamento de 02 (dois) cabos extensores para sensor de oximetria de dedo e sensor de oximetria uso adulto. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA: Método oscilométrico, com capacidade para medição automática ou manual da pressão sistólica, diastólica e média, programação com intervalos programáveis, alarmes sonoro e visual; Modos de operação: manual, automático e contínuo; Capacidade de optar por manguito adulto, pediátrico ou neonatal, com insulflacao máxima especifica para cada unidade. Proteção contra alta pressão de insuflação do manguito;				

	Tecla para rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI; Acompanhamento de 01 (um) tubo extensor para manguito, 02 (duas) braçadeiras com manguito para adulto reusável. TEMPERATURA: Dois canais; Com possibilidade de monitorização da temperatura esofágica/retal e cutânea; Faixa de leitura entre 0 e 50 graus Celsius; Alarmes sonoros e visual; 02 (dois) cabos sensores de temperatura. PRESSÃO INVASIVA: Dois canais de pressão invasiva, com curvas independentes de pressão, com indicação dos valores de pressão sistólica, diastólica e média em mmHg, para monitorar curvas de pequena pressão com ganho máximo sem que a curva sofra deslocamentos verticais no nível de referência na tela interferindo com os demais canais, alarme sonoro e visual. Ajuste de zero automático ou manual. Possibilidade de atribuir nomes para cada canal de pressão individualmente. Faixa de leitura de -50 mmHg à 300 mmHg. CAPNOGRAFIA: Método de leitura Sidestream; Faixa de Leitura de CO2: 0 à 99 mmHg; Taxa de amostragem de 70 a 100 ml/min; Faixa de medida de freqüência respiratória: 0 à 120 rpm; Alarmes de limite superior e inferior ajustáveis pelo usuário. AGENTES ANESTÉSICOS: Método: Absorção por Infravermelho; Gases Medidos: EtCO2, N2O, Desflorano, Isoflorano, Enflorano, Sevoforano e Halotano; Faixa de Medida de Gazes: EtCO2: 0 à 30% (0 a 76 mmHg), N2O: 0 à 105%, Des, Isso, Enf, Sev, Hal: 0 à 30%; Faixa de medida de freqüência respiratória: 2 à 100 rpm.				
6	**Aparelho de Raio-X Portátil**, para atendimento de pacientes em leito hospitalar e em centro cirúrgico, com base sobre rodízios para uso à beira do leito. Com gerador de alta freqüência microprocessado. Com potência de no mínimo 15 kW; alimentação 220V ¿ 60 Hz; controle de mas real por integração digital implementado em software; painel de controle com: ajustes integrados de kV para tensão máxima de 125kV, seletor de mAs / tempo; corrente de tubo com no máximo 250 mA; com comutação automática de foco fino e grosso; tempo de exposição de no mínimo 4 ms; indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; regulagem de kV por meio de teclas de toque tipo ¿soft touch¿; chave frontal liga/desliga; estativa giratória com braço telescópico - porta tubo com movimento vertical de no mínimo 120 cm e conjugado ao gerador. Freios eletromagnéticos e mecânicos; deslocamento telescópico do braço porta-tubo de no mínimo 15 cm. Disparador com comprimento de cabo de no mínimo 5,0 m. Compartimento para 8 chassis de tamanho 35 x 43 cm. Unidade selada, com colimador luminoso temporizado e capacidade térmica de no mínimo 100.000 HU. Cabo de alimentação de no mínimo 5,5 m com conexão simplificada a qualquer tomada de parede aterrada e peso total do equipamento de no máximo 165 k.	UN	02	45.000,00	90.000,00
7	**Incubadora para B.O.D**.- Controladores de Temperatura com controle automático microprocessado, com sistema PID; Indicação Digital (Display LED), de quatro dígitos; Sensor de temperatura tipo Pt 100, resolução de 0,1ºC;Sessenta e quatro (64) segmentos para utilização de rampa/patamar de temperatura possibilitando o	UN	01	6.237,77	6.237,77

	operador a configurar diversos tipos de rampa de aquecimento. Deve possuir Painel de Controle com: 01 (um) controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botões liga/desliga para aquecimento e refrigeração. Deve possuir Sistema de Aquecimento com: Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas e aletadas em aço inox AISI 304. Deve possuir Sistema de Refrigeração por meio de uma unidade selada livre de CFC (Refrigerante Ecológico R 134A). Deve possuir Sistema de Circulação com: Circulação forçada de ar que garante perfeita homogeneização da temperatura, através de um motor blindado e baixo nível de ruídos. Deve possuir Faixa de Temperatura com: Temperatura regulável de 15ºC a 60ºC; Uniformidade ± 1ºC a 40ºC; Estabilidade ± 0,5ºC a 40ºC. Deve possuir Estrutura Interna com chapa de aço inox AISI 430 com suportes para acomodação de 06 (seis) prateleiras. Deve possuir Estrutura Externa com chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó. Deve possuir 04 (quatro) rodízios giratórios sem sistema de freio. Deve possuir Porta externamente em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática a pó, internamente em aço inox AISI 430, guarnição magnética em todo perímetro e puxador injetado. Deve possuir Isolante Térmico com isolação térmica em todas as laterais e porta. Deve possuir Comunicação com saída 4 a 20 mA, para registro e monitoramento de temperatura via software. Deve acompanhar 04 (quatro) prateleiras aramadas. Deve possuir dispositivo para desligar a circulação de ar na abertura da porta. Deve possuir os seguintes Certificados: Certificado de calibração do controlador de temperatura pela RBC (Rede Brasileira de Calibração). Deve possuir as seguintes Medidas Internas aproximadas: L 550 x P 510 x A 1200 mm. Deve possuir as seguintes Medidas Externas aproximadas: L 660 x P 810 x A 1820 mm. Capacidade de 255 litros e/ou mais. Deve possuir alimentação elétrica 220 V.				
8	**Cadeira de rodas** com estrutura em tubos de aço carbono de Ø 1.1/4, cadeira conta com peseira retrátil de alumínio para melhor acomodação do paciente, com Legrests ajustáveis, com dobras para o armazenamento e o transporte fáceis, rodízios de Ø 6¿ c/ freios dianteiros, revestimento de corvim ou couro sintético com puxador/apoio em aço inox de Ø 1 e protetores de braço em poliuretano. com dimensões: da roda dianteira aproximadamente de 20cm, da roda traseira aproximadamente de 60 cm, da altura total aproximadamente de 91cm, da largura total aproximadamente de 63.5cm, da profundidade total aproximadamente de 107cm, da altura de assento aproximadamente de .51cm, da largura de assento aproximadamente de 45cm, da profundidade de assento aproximadamente de 40 cm; com ajuste de Legrest aproximadamente de 40 cm ¿ 53cm; com peso aproximadamente de 20kg.	UN	20	500,00	10.000,00
9	**Cadeira de banho**, até 150 KG, comprimento 105 cm, largura 40 cm, altura 95 cm.	UN	04	486,36	1.945,44
10	**Cadeira de banho** com estrutura em tubos de aço	UN	04	500,00	2.000,00

	carbono de Ø 1.1/4¿, cadeira conta com peseira retrátil de alumínio para melhor acomodação do paciente, com Legrests ajustáveis, com dobras para o armazenamento e o transporte fáceis, rodízios de Ø 6¿ c/ freios dianteiros, aço inox de Ø 1¿ e protetores de braço em poliuretano. com dimensões: da roda dianteira aproximadamente de 20cm, da roda traseira aproximadamente de 60 cm, da altura total aproximadamente de 91cm, da largura total aproximadamente de 63.5cm, da profundidade total aproximadamente de 107cm, da altura de assento aproximadamente de .51cm, da largura de assento aproximadamente de 45cm, da profundidade de assento aproximadamente de 40 cm; com ajuste de Legrest aproximadamente de 40 cm ¿ 53cm; com peso aproximadamente de 20kg.				
11	**Macas** com grades laterais, estrutura em tubos de aço inox, leito chapa de aço inox com cabeceira regulável, rodas giratórias de 6 (seis polegadas) de diâmetro, com pára-choque em toda volta, grades de tombar dos dois lados, suporte de soro, suporte de cilindro de O_2, com medidas 2,00 0,60 x 0,80 m (C x L x A), e sistema de amortecedor.	UN	14	1.000,00	14.000,00
12	**Reanimador manual adulto**/Ressuscitador pulmonar projetado de acordo com o princípio de parede dupla original, 100% látex, com limitador de pressão embutido para a segurança do paciente; sistema de válvula com obturador único, que permite observar claramente a operação da válvula e torna mais prático administrar o fluxo de ar do paciente; Alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário; Reservatório de oxigênio reutilizável, autoclavável, Máscara facial transparente de silicone; Todos os componentes devem ser autoclaváveis a 134º, inclusive o reservatório de O_2. para uso Pediátrico e Adulto, para pacientes com peso superior a 15kg. Volume Máximo de Ventilação: 1300ml aprox. Freqüência Máxima de Ventilação: A velocidade de expansão da bolsa é suficiente para todas as freqüências recomendadas para o uso prático. Conector do Paciente: 22/15mm (ISO). Conector Expiratório: 30mm MACHO (ISO) para conexão de Válvula PEEP. Espaço Morto: <5ml. Resistência Inspiratória: a 50L/min aprox.; 0,35KPa (-3,5cmH 0). Resistência Expiratória: a 50L/min aprox; 0,26KPa (2,6cmH 0). Máxima Pressão de Descarga Alcançável: A 0,2L/min 10KPa (100cmH 0). Volume do Reservatório de Oxigênio tipo Bolsa: aprox. 1500ml. Resistência Inspiratória do Reservatório de Oxigênio. Bolsa (sem ministrar oxigênio): aprox. -0,1KPa (-1,0cmH 0). Temperatura de Funcionamento: - 18ºC a 50ºC. Temperatura de Armazenamento: - 40ºC a 70ºC. Adulto Dimensões: 275mm x 135mm (incluindo válvula de paciente). Peso: 415g (com válvula de paciente, sem reservatório e sem máscara).	UN	04	350,00	1.400,00
13	**Monitor Multiparamétrico**, com ECG, SPO2, NIBP, Temp. e Pressão Invasiva. Características Gerais: Para uso geral em pacientes adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros:ECG;Temperatura;Pressão não-invasiva;Oximetria de pulso e Pressão Invasiva. O equipamento deve possuir monitor de vídeo de cristal	UN	05	11.842,33	59.211,65

		líquido de 10¿, no mínimo. O monitor multiparâmetros deve ser compacto, não devendo possuir monitor de vídeo separado. Deve permitir a visualização simultânea das curvas e valores numéricos no vídeo, sendo o operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados;As entradas dos circuitos de ECG, temperatura e oximetria de pulso devem ser isoladas da rede elétrica (flutuantes) e possuir circuito de proteção contra desfibrilação;Deve funcionar com bateria interna recarregável com duração mínima de 30 minutos;Indicações: Em forma de gráficos:Curvas:O monitor deverá apresentar graficamente curvas(formas de onda) escolhidas pelo operador. As curvas são:ECG;Plestimograma; Parâmetros respiratórios; Tendências: O monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. Numéricas: Dos parâmetros monitorados:O monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador:A freqüência cardíaca;A saturação de Oxigênio; A freqüência respiratória;Temperatura;As pressões diastólica, sistólica e média;Das Tendências:O monitor deverá apresentar numericamente as tabelas de tendência dos parâmetros monitorados.Visuais:O monitor deve permitir a visualização de:Tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados;Curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente;Alarmes;As falhas ocorridas com o sistema;Alimentação da rede elétrica.Sonoras:Sístole (batimento cardíaco);Alarmes. Alarmes:Os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir:Alarme de bradicardia e taquicardia;Alarme para eletrodo de ECG solto;Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima;Alarme de sensor de SpO2 desconectado;Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica;Alarme para respiração máxima e mínima; Alarme para apnéia; Monitoração de ECG:Seleção de sete derivações pelo operador (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V);Sensibilidade: 5 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv (2N);Velocidade: 25 mm/s e 50 mm/s;Faixa mínima da freqüência cardíaca: 30 a 280 bpm;Erro máximo (exatidão):  3 bpm;Detecção de respiração.Monitoração de Pressão Não-Invasiva: Medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; Deve operar em modo manual e automático;Faixa de medição para pressão: 0 a 250 mmHg: Erro máximo: ± 3 mmHg;Faixa de medição para freqüência cardíaca: 25 a 280 bpm:Erro máximo: ± 3 bpm;Máxima pressão admissível no manguito: 300 mmHg; Oximetria de Pulso:Faixa de medição para SpO2: 70 a 99%;Erro máximo (SpO2): 2% (de 80 a 99%); Tempo de resposta inferior a 13 segundos; Deve apresentar o plestimograma; Resolução: 1%; Temperatura: Faixa de medição: 34 a 41ºC;Erro máximo: ± 0.2ºC. Monitoração de Pressão Invasiva: Com 02 (dois) canais de pressão invasiva, com curvas independentes de pressão, com indicação dos valores de pressão sistólica, diastólica e média em mmHg, para monitorar curvas de pequena pressão com ganho máximo sem que a curva sofra deslocamentos verticais no nível de referência na tela interferindo com os demais canais,				

	alarme sonoro e visual. Ajuste de zero automático ou manual. Possibilidade de atribuir nomes para cada canal de pressão individualmente. Faixa de leitura de -50 mmHg à 300 mmHg. Acessórios: Gerais:(01) Um cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2P+T) segundo padrões ABNT.Monitoração de ECG:(01) Um cabos de ECG com 5 vias;Monitoração de Pressão Não-Invasiva:(01) Uma mangueira para medição de pressão (01) Uma mangueira para medição de pressão não-invasiva (para conexão entre o monitor e o manguito); (02) Dois manguitos de nylon para uso em paciente adulto reutilizáveis;Oximetria de Pulso: (02) Dois sensores reutilizáveis (incluindo cabo) para uso adulto tipo ¿clip¿;Temperatura: (02) Dois sensores de pele; Alimentação:Alimentação elétrica: 110 V/ 60 Hz. Possuir recomendação formal para realização de manutenção preventiva em período inferior a 10.000 horas.				
14	**Ventilador Microprocessado** para suporte ventilatório de pacientes neonatais, pediátricos e adultos; microprocessado; ciclado a tempo, volume e fluxo; controlado a volume e a pressão; com as seguintes especificações: Características Gerais:Ventilação controlada a volume;Ventilação controlada à pressão;Ventilação assistida/controlada (A/C);Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV);Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas (CPAP);Pressão de suporte ativa nos modos SIMV e CPAP; Ventilação A/C ou SIMV controlada à pressão com volume garantido;Ventilação espontânea combinada com pressão de suporte com volume garantido;Ventilação espontânea com compensação automática do trabalho respiratório devido ao tubo endotraqueal;Ventilação controlada a pressão, tipo Bipap ou Bifásica, que permita ventilação espontânea ou espontânea combinada com pressão de suporte nos dois níveis de pressão controlada, superior e inferior, conforme a demanda do paciente;Ventilação de apnéia programável em volume controlado ou pressão controlada;Controles ajustáveis pelo operador Peso paciente;Volume corrente de 25ml a 2500ml para pacientes pediátricos e adultos;Pressão inspiratória de 5cmH2O a 90cmH2O;Freqüência respiratória de 1BPM a 100BPM;Fluxo de pico de 3 a 150L/min;PEEP de 0 a 45cmH2O;Relação I:E de 1:9 a 4:1;Pressão de suporte de 0cmH20 a 70cmH0; Concentrações de oxigênio de 21 a 100%;Tempo de pausa inspiratória de 0s a 2 segundos;Disparo de pressão de -0.1cmH20 a ¿20cmH20;Disparo por fluxo de 0.5L/min a 20L/min para pacientes adultos e pediátricos;Tempo de subida (rise time) ajustável em todas modalidades controladas à pressão;Critério de finalização da pressão de supor te de 1% a 45% do fluxo inspiratório, ajustável em todas modalidades combinadas com pressão de suporte;Padrão de fluxo na modalidade volume controlado (A/C ou SIMV) selecionável entre fluxo quadrado e rampa descendente;Sensibilidade do ventilador a vazamento ajustável;Controle de 100% de oxigênio por 2 minutos com auto-regressão; Alames de:Volume minuto expirado;Volume corrente expirado; Pressão inspiratória de pico; Freqüência respiratória; Apnea; Volume corrente espontâneo Ventilador	UN	07	39.200,00	274.400,00

	inoperante;Baixa pressão de alimentação de O2 e AR;Bateria e energia elétrica; Monitoração:Pressão máxima das vias aéreas;Pressão de platô;Pressão média;Frequência respiratória;Volume corrente expirado;Volume minuto expirado;Volume corrente espontâneo.Concentração de oxigênio;O ventilador deverá possuir sensores de fluxo e pressão distais, internos e permanentes. Modos Ventilatórios:módulo de controle e monitorização; módulo pneumático e módulo de bateria; permitindo montagens em pedestal próprio, em camas e em paredes. possuir tela gráfica que permita a diferenciação de todos as fases do ciclo controlado e espontâneo através de cores; possuir tela gráfica paras as curvas de fluxo (FxT), pressão(PxT) e volume (VxT),loop pressão/volume(PxV) ; como também para o registro histórico das ocorrências decorrentes dos alarmes clínicos e técnicos; possuir válvula expiratória que permita o controle automático de pressões indesejáveis que ocorrem devido à demanda espontânea do paciente durante os ciclos controlados;possuir modo de espera (stand-by) que inicie a ventilação automaticamente após a conexão do tubo endotraqueal ao circuito do paciente;possuir manobras automáticas que permitam o cálculo do AUTO-PEEP, PEEP TOTAL, resistência e complacência estática;apresentar capacidade para atualização de software que permita a implantação de futuras estratégias ventilatórias.Possuir bateria com autonomia mínima de 30 minutos.Possuir sistema de auto-diagnóstico que faça a compensação da complacência e a verificação de vazamento do circuito do paciente; como também, o diagnóstico técnico do equipamento.Possuir tensão elétrica de 110V/60Hz. Possuir indicador de horas de operação para controle da manutenção preventiva. Possuir recomendação formal para realização de manutenção preventiva em período inferior a 10.000 horas.				
15	**Ultrassom** - Sistema digital mínimo 21.000 canais para ultrassonografia diagnostica com software geral para aplicações em exame de medicina interna,urologia, pequenas partes,vascular cerebral,vascular periférico, vascular abdominal,cardiologia adulta,intracardíaco e TEE;Sist. ergonômico que possua teclado com ajuste de altura para adaptar-se aos mais diversos tipos de exame, com usuário trabalhando em pé ou sentado; Monitor de no mínimo 15"com varredura não entrelaçada;Frame Rate acima de 200 quadros/seg. ;Faixa dinâmica de pelo menos 200 dB;Prof.mínima de 30cm;Imagem de alta definição com 256 níveis de cinza para o modo 2D;Conex. simultânea e ativa para no mínimo três transdutores(Não sendo considerado o transdutor tipo caneta ou Doppler cego como conexão ativa);Pelo menos 30 protocolos ou presets que podem ser criados pelo usuário;Pelo menos 4 zonas focais e 8 medidas em modo 2D através de calipers;Modos:B,BB,BM,M em tela inteira,Modo M com Color, Doppler colorido, Doppler espectral(pulsado e continuo);Modo Tríplex; Software para realização de Eco Intracardíaco, Software para realização de Ecocardiograma de Stress(Stress Eco);Modo Doppler Tecidual(espectral e color);Modo Power Doppler Direcional(detecção de baixos	UN	01	156.500,00	156.500,00

	fluxos);Modo 3D Mao livre para exames obstétricos;Modo M-Anatômico(Mantem a linha de modo M perpendicular a estrutura, indep. da orientação do transdutor);Imagem de Segunda Harmônica de Tecidos com seleção de 3 freq.;Imagem 2D ao lado da respectiva imagem em modo Color.Imagem trapezoidal para transdutor linear;Imagem de Segunda Harmônica com tecnologia de inversão de fase ou pulso invertido com seleção de 5 freq.;Angulação de imagem 2D no transdutor linear(steer);Ganho de compensação lateral;Otimização automática em tempo real de imagem 2D ao toque de um botão(ajuste de curva de TGC/DGC, ganho e curva de compressão);Função cine:armazenamento de quadros estáticos (2D e color),analises espectrais e modo M de pelo menos 1.000 quadros para imagem no modo Bidimensional P&B.Capacidade de registro de imagens(estáticas e dinâmicas)e laudos em disco rígido e CD para posterior recuperação com possibilidade de medidas;Gravador de CD integrado,interno,sem adaptações;Gravação de imagens em pen-drive ou memory stick;Exportação de imagens em formato compatível PC (TIFF e AVI); Compatibilidade ao Software de Imagem Panorâmica ou do tipo estendida Sistema de comunicação/transmissão de imagem, Compatibilidade ao Software Dicom 3.0. Compatibilidade ao Software Panoramic; Compatibilidade de instalação e integração a software integrado ao equipamento com no mínimo 3 protocolos(exercício e farmacológico)de exame contendo pelo menos 6 estágios de aquisição(basal, baixa dose, media dose , dose máxima, frequência máxima, adicional de atropina e repouso).Com software de contraste;Compatibilidade de transdutor TEE para esta plataforma.Manual de instruções em papel e eletrônico. Equipamento com regulação de voltagem bivolt(110 v/220 v) automática.Todos os transdutores deverão ser eletrônicos do tipo banda estendida:01 para cardiologia – adulto(faixa mínima de frequência: 2 a 4 MHz)que opere também em modo de Segunda Harmônica; 01 transesofágico de 3 a 6 MHz; 01 para medicina interna e vascular abdominal(faixa mínima de frequência: 2 a 5MHz) que opere também em modo de Segunda Harmônica;01 para vascular periférico trapezoidal e pequenas partes(faixa mínima de frequência:3 a 8 MHz) que opere também em modo de Segunda Harmônica.				
16	**Ultrassom** - Sistema de ultra-sonografia totalmente digital, de alta resolução, para uso geral em ginecologia, obstetrícia, urologia, cardiologia, vascular, cerebrovascular, e pequenas partes com possibilidade de atualização por software (Upgrade). Com 01 transdutor convexo cuja faixa de operação esteja dentro de 2,0 a 5,0 Mhz, 01transdutor micro-convexo cuja faixa de operação esteja dentro de 5 a 8Mhz, 01 transdutor linear cuja faixa de operação esteja dentro de 3,0 a 8 Mhz, 01 transdutor setorial cuja faixa de operação esteja dentro de 1 a 5 Mhz, 01 transdutor intracavitários cuja faixa de operação esteja dentro de 4 a 8 Mhz, 01 transdutor intra-operatorios cuja faixa de operação esteja dentro de 5 a 15 Mhz, 01 transdutor transesofágico cuja faixa de operação esteja dentro de 2 a 7 Mhz, todos multifrequenciais. Com monitor de tela plana, LCD, flat	UN	01	152.000,00	152.000,00

	painel de aproximadamente 17 polegadas colorido. Drive (gravador) de DVD-RW para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD e DVD regravável, nos formatos: AVI (padrão Windows), DICOM com visualizador DICOM de leitura automática, Gravação de imagens em Pen Drive, Impressão direta em impressora comum (Jato de Tinta); Com carro móvel de rodas giratórias. Com aproximadamente 22000 canais digitais banda larga para produção de imagem de alta resolução. Com doppler colorido, pulsado; Possibilidade de Doppler Continuo e Doppler tecidual Colorido e Espectral na mesma plataforma; Com frame rate de no mínimo 785 q/s. Com harmônica tecidual. Com harmônica de pulso invertido. Com tissue doppler (Doppler Tecidual Colorido). Com imagem trapezoidal real disponível para os transdutores lineares. Com color power angio direcional. Com modo de comparação de cor. Com inversão automática de cor. Zoom congelado e em tempo real de pelo menos até 10x (inclusive); Conectividade DICOM 3.0 (Print, Store e Send). Deve possuir ferramenta qualitativa e quantitativa para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular. Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, strain, strain rate, displacement áreas, volumes, fração de ejeção, massa do ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada. Com Read Zoom/Write Zoom. Com aquecedor de gel. Com Modo M-anatômico. Com possibilidade de conexão de até 03 transdutores simultaneamente, com seleção eletrônica e sem adaptadores. Com pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário; Com painel de controle ergonômico que permite ajustes, com teclado alfanumérico e sistema de manuseio do cursor por “Trackball” (Sistema de Cursor). Com gravação em CD RW de Multi-Estudos. Com gravação de exames em Pen-Drive. Com sistema de disco rígido para armazenamento de imagens de no mínimo 160 GB. Com saída padrão USB para impressoras jato de tinta e laser.				
	Total		**78**		**1.258.294,86**

IMPORTANTE

O equipamento deverá estar registrado na ANVISA, certificado no INMETRO atendendo as exigências NBRIEC 60601-1-2 e fazer parte do escopo de Boas Práticas de Fabricação.

O equipamento deverá possuir número de registro no Ministério da Saúde.

O equipamento deverá estar acompanhado de Manual Técnico e Manual de Serviços.

O equipamento deverá possuir Assistência Técnica em Curitiba e Região Metropolitana, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se gratuitamente pelo translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O equipamento deverá possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

A empresa vencedora deverá apresentar, dentre outros documentos de habilitação contidos neste edital, no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitidos nos últimos 12 meses, preferencialmente por hospitais do Estado do Paraná.

A empresa vencedora deverá oferecer treinamento de operação e manutenção para as equipes, de todos os turnos, envolvidas na utilização do equipamento.

A empresa vencedora deverá disponibilizar 01 unidade do equipamento para demonstração caso a Sta Casa solicite.

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

a. O valor máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 1.258.294,86 (-um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos-) respeitando os limites estabelecidos no item 3.1 do Edital.

b. Local de entrega: Rua Iapó, 975, Prado Velho, Almoxarifado Central.

c. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de compra.

4.c.1. A empresa vencedora que necessitar de maior prazo para entrega do objeto licitado, deverá mencionar na proposta qual será o prazo necessário para entrega e a justificativa no mesmo documento pelo não atendimento do prazo determinado em edital. A solicitação será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual comunicará a solicitante quanto à decisão tomada.

d. A EMPRESA VENCEDORA deverá manter contato com a ISCMC, através do Setor de Contratos e Convênios da ISCMC, sobre qualquer assunto relativo à aquisição do objeto deste Edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso.

e. A EMPRESA VENCEDORA responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionadas à ISCMC e/ou terceiros envolvidos no trâmite do processo de compra dos materiais.

Curitiba/PR, 09 de abril de 2013.

____

CONTRATADA

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICRO E EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

1. **A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:**

a. **Para comprovação da habilitação jurídica:**

1.a.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

1.a.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.a.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

1.a.4. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

1.a.5. Se a empresa é ME ou EPP, para o benefício da Lei Complementar nº. 123/06, é necessário à apresentação de uma Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende as condições do item 10.2.1.2 ou 10.2.1.3 deste Edital.

b. **Para comprovação da regularidade fiscal:**

1.b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.b.2. Satisfazer os requisitos relativos à fase inicial de habilitação preliminar (Artigos 28, 29, 31 e 32 da Lei Federal nº. 8.666/93) que se processará junto ao CLE/SEAP, e ou SICAF, estar registrado no CLE/SEAP e/ou SICAF para, linha de fornecimento compatível com o objeto licitado - **apresentar o próprio Certificado dentro do prazo de validade ou equivalente.**

1.b.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:**

1.c.1. As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/.

1.c.2. As empresas com domicílio ou sede em outros estados **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede e,

1.c.3. As empresas com domicílio e sede em outros Estados deverão apresentar também Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site www.fazenda.pr.gov.br/.

1.c.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.c.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

1.c.6. Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d. **Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

1.d.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

1.d.2. Declaração de que não possui menor de 18 anos em seu quadro funcional que não seja aprendiz, conforme Constituição Federal art. 7 inciso XXXIII.

e. **Para comprovação da qualificação técnica:**

1.e.1. Declaração do proponente de que disporá de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a

própria proponente for à prestadora dos serviços, ou indicar na proposta à empresa prestadora.

1.e.2. Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, Anexo VII.

1.e.3. Apresentar 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos preferencialmente por hospitais do Paraná.

2. Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles que deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada ao Pregoeiro do certame, via Sedex, deverão ser enviados para o seguinte endereço: **Rua Comendador Roseira, nº 599 – Prado Velho – CEP 80.215-210 – Curitiba - PR**. A não remessa desses documentos acarretará a desclassificação do licitante.

3. <u>**DISPOSIÇÕES GERAIS**</u>

a. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

b. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data prevista, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios".**

c. A falsa declaração do proponente, de qualquer dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

d. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

e. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

f. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2013 - ISCMC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, ____ de ___________ de 2013.

____

NOME:
RG / CPF:
CARGO:

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

A proponente, abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2013 – ISCMC declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual nº. 15.608, de 16 de agosto de 2007 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, ____ de _________ de 2013.

____

NOME:
RG / CPF:
CARGO:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

O representante legal da Empresa ____________________________________, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2013 – ISCMC declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, ____ de _________ de 2013.

____

NOME:
RG / CPF:
CARGO:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
(documento obrigatório)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2013 – ISCMC, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba/PR, ____ de __________ de 2013.

____
NOME:
RG / CPF:
CARGO: